

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO –PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DO AUTOCARRO E OUTRAS VIATURAS MUNICIPAIS

- O Código de Procedimento Administrativo (CPA), estabelece o procedimento do regulamento administrativo bem como a publicitação do início do procedimento, tendo em vista possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do regulamento, no caso, o **Projeto de Regulamento de Utilização e Cedência do Autocarro e outras Viaturas Municipais**;
- É competência dos Municípios, pelos meios adequados, a concessão de apoios a entidades, organismos ou instituições legalmente constituídas e que desenvolvam atividades de interesse municipal de âmbito social, cultural, desportivo, recreativo e educativo, sendo que, os apoios a conceder podem, consubstanciar-se na cedência de viaturas municipais, designadamente, autocarros, permitindo, dessa forma, que as entidades beneficiárias prossigam as iniciativas que se propõem concretizar em cumprimento dos seus planos de atividades;
- No sentido de garantir uma maior eficácia e eficiência na gestão do parque automóvel do Município de Mêda, torna-se necessário otimizar os recursos municipais por solicitação de cedência de autocarros a entidades externas ao município, pretendendo-se sobretudo introduzir regras claras e que visem de uma forma equitativa e transparente regular a cedência dessas viaturas;
- A aprovação de um Regulamento Municipal de Utilização e Cedência de Autocarros e outras Viaturas Municipais, permitirá uma atuação uniforme pelo Município em cumprimento dos princípios da igualdade, da justiça e imparcialidade;

A Câmara Municipal de Mêda, em reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2019, deliberou iniciar o procedimento para a elaboração do Projeto de Regulamento de Utilização e Cedência do Autocarro e outras Viaturas Municipais, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, na página eletrónica do Município.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões/contributos para o projeto de regulamento identificado, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, morada/sede, número de identificação fiscal, e se possível, o respetivo endereço eletrónico, a referida comunicação escrita poderá ser entregue presencialmente no GAP (Gabinete de Apoio à Presidência) ou enviada para a seguinte morada: Largo do Município, 6430-197 Mêda.

Mêda, 15 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Anselmo Antunes de Sousa, Dr.)